



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.355, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$46.717,70 (quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$46.717,70 (quarenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Reforma e Revitalização Balneário	04.123.2016.1027	44.90.93.00	012	46.717,70
	TOTAL				46.717,70

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, a aplicação financeira e saldo restante do Convênio celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de março de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2008.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal